



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa prestadora de Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho – SST, com elaboração, implantação e manutenção PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PGR- Programa de Gerenciamento de Risco, LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Como instituição que admite empregados regidos pelo Estatuto Municipal, Eldorado do Carajás está obrigado a instituir programas voltados para a saúde do trabalhador e prevenção de riscos ambientais, cuja legislação é expedida pelo **Ministério da Economia, Tribunal de Contas e Previdência Social**, por meio das Normas Reguladoras pertinentes, que estabelecem a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte dos empregadores, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – **PCMSO**, do Programa de Gerenciamento de Risco – **PGR** e do Perfil Profissiográfico Previdenciário - **PPP** e do Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho - **LTCAT**, que determinará e justificará o adicional de insalubridade e periculosidade que o servidor público recebe quando estiver expostos a riscos ambientais acima dos limites de tolerância de acordo com a Norma Reguladora 15 e 16, visando à preservação da saúde, por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e a preservação da saúde do conjunto dos empregados de forma a identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a sua atuação.

Considerando a necessidade de cumprimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência Social, torna-se indispensável a contratação pretendida.

Considerando a necessidade de atender o e-Social ou outro sistema que venha a substituí-lo, torna-se indispensável a contratação pretendida.

Considerando que no quadro de pessoal não dispõe o município dos profissionais para realizar o trabalho ora a ser contratado, torna-se indispensável a contratação pretendida.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

Isaias 41:20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto."



4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos serviços estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL
1.	<p>Elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Avaliações de Ruído Ocupacional. - Monitoramento de Vibração de Corpo Inteiro. - Avaliações de Sobrecarga Térmica (Estresse Térmico -Calor). - Avaliações de Agentes Químicos. - Laboratório de Análise de Agentes Químicos. <p>PGR – Programa de Gerenciamento de Risco, que será realizada por equipe técnica especializada, composta por Engenheiro de Segurança do Trabalho, comprovadamente vinculado à contratada, inscrito no CREA e que apresente certidão de registro profissional e quitação do respectivo conselho.</p> <p>PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, deverá conter a completa descrição das ações preventivas, com previsão das principais ações de saúde a serem executadas nos períodos indicados no planejamento anual, o número e a natureza dos exames médicos realizados.</p> <p>PPP – PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO deverá fornecer o formulário preenchido de acordo com as atividades que exponham os empregados a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física. Além disso, todos os contemplados no Programa de Gerenciamento de Risco, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, de acordo com Norma Regulamentadora n.º9, da Portaria n.º 3.214/78 do MTE.</p> <p>Acompanhamento técnico mensal - conforme itens:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Atualização de laudos técnicos 1.2 solicitação de exames periódicos e específicos inclusive aos servidores que ingressarem no quadro do Recursos Humanos durante a vigência do contrato. 1.3 Elaboração de PPP de forma individualizada sempre que necessário. 	SERVIÇO	12

5. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

A- Assessoria IN LOCO nas repartições públicas municipais, devendo ser executada por Engenheiro do Trabalho, a fim de proceder à implantação e acompanhamento de todos os

Isaias 41:20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."



programas de segurança e medicina do trabalho, descritos acima, bem como a entrega dos EPI's.

B. Palestras e treinamentos para os servidores nos diversos setores da Prefeitura, sobre Segurança e Medicina do Trabalho e a utilização e manutenção adequada dos EPI'S, em locais e datas a serem definidas pela contratante;

C- Identificação e auxílio no desenvolvimento das ações necessárias para que a empresa possa estabelecer as contramedidas a serem tomadas;

D- Visita técnica periódica, realizada por Engenheiro de Segurança do Trabalho e Tec. De Segurança, para realização de checklist de todas as Normas Regulamentadoras aplicáveis à empresa, objetivando identificar os itens conformes e não conformes (Diagnóstico de NR).

E. Treinamento para os Secretários e encarregados de setor;

F. Contestação de laudo pericial, referente a processos de insalubridade e periculosidade.

G. Assessoria na implantação das informações no Sistema e-Social, referente a 4º fase.

6. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços serão requisitados conforme a competente ordem de serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

6.2. O PGR deverá incluir as seguintes etapas:

a. Antecipação e reconhecimento dos riscos;

b. Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;

c. Avaliação dos riscos e da exposição dos empregados;

d. Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;

e. Monitoramento da exposição aos riscos;

f. Registro e divulgação dos dados;

g. Elaboração de Documento Base – PGR, com o planejamento anual, prioridades, periodicidade e cronograma;

6.3 A atualização do PGR dependerá da realização de vistoria técnica para antecipação, reconhecimento, análise e definição das atividades de controle necessárias à gestão dos riscos ambientais físicos, químicos, biológicos, de envolvimento em acidentes de trabalho e de adoecimentos decorrentes da exposição dos servidores a elementos agressores do processo laborativo

6.4. O médico do trabalho deverá elaborar o **PCMSO**, bem como proceder à solicitação dos exames periódicos e específicos de todos os servidores, inclusive os que ingressarem nos seus quadros na vigência do contrato, conforme o risco ocupacional. – **Não inclusos exames médicos.**

6.5 O **LTCAT** será elaborado e assinado por engenheiro de segurança do trabalho, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA,



comprovadamente vinculado à contratada, inscrito no respectivo conselho de classe e que apresente certidão de registro profissional e quitação do referido conselho.

6.6 O LTCAT obrigatoriamente deverá ser estruturado conforme especificado na Instrução Normativa INSS/PRES nº 45/2010, artigo 247.

5.6 A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

6.7. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujas condições não sejam satisfatórias;

6.8. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.9. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.

6.10. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

7.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

7.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

9. DA ESTIMATIVA DE VALOR

Valor Global estimado do serviço é de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos),

10. DO REAJUSTE

9.1 Os preços são fixados e irremovíveis, não cabendo a aplicação de índices inflacionários para alterar o valor fixo possivelmente contratados;

9.2 A Contratante deverá assegurar-se de que os preços ofertados e, por consequência contratados, são compatíveis com aqueles praticado no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

11 DO LOCAL

11.1 A licitante vencedora garantirá a execução e deverá prestar os serviços, junto a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás-PA, Rua Rio Vermelho, n º 01, centro – km 100, CEP. 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.



12.2. A fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços será exercido pela **Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA.**, através de Servidor, devidamente designado, que se responsabilizará entre outras atribuições:

- a). Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, acompanhará a prestação do serviço, para verificar a prestação do serviço encontra-se conformidade com o objeto deste Termo de Referência;
- b). Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à prestação do serviço.
- c). Observar todos os aspectos estipulados (prazo da prestação do serviço em conformidade com o Termo de Referência.

12.3. O fiscal do Contrato realizar inspeções para verificar se a prestação do serviço está atendendo todas as exigências solicitadas no termo de Referência, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

12.4. A aceitação estará condicionada ao devido acompanhamento dos técnicos da PMEC. Não serão aceitos serviços que esteja em desacordo com as necessidades da CONTRATADA.

13 DA HABILITAÇÃO

Cabe a CONTRATADA demonstrar capacidade de exercer direitos e assumir obrigações em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, em seus Art. 66 a 69, através das documentações:

13.1 – JURÍDICA- (Art. 66 a 67)

- I - Contrato social e alterações,
- II - Documentos dos sócios,

13.2 – FISCAL: (Art. 68)

- I – Inscrição no Cadastro de Pessoa Física/ Jurídica
- II – Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do participante.
- III – Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do participante ou outro equivalente na forma da Lei.
- IV – Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS
- V- Regularidade perante a Justiça do Trabalho
- VI – Cumprimento do dispositivo do Art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII.

13.3 – ECONOMICO – FINANCEIRO (Art. 69)

- I- Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de exercício do último exercício.
- II – Certidão Negativa de efeitos sobre Falência e concordata.

14 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Apresentação de pelo menos 01(um) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s),

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."



assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa participante, forneceu/prestou ou fornece/presta os materiais/serviços, característica iguais ou similares ou superior ao objeto desta Compra Direta, em conformidade com os itens descritos deste Termo de Referência.

Para os atestados apresentados por pessoa jurídica de público privado, o mesmo deve constar reconhecimento da firma a cartório.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela **Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA**

15.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

15.3 O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

- a) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;
- b) Certidão negativa do INSS (CND);
- c) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;
- e) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

15.4 Na Nota Fiscal deverão constar a descrição o objeto ora prestado, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho.

15.5 Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

15.6 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás-PA com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA.

15.7 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência, Conta Corrente e Banco, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

16 DOS CASOS DE RESCISÃO

16.1 De acordo com o art. 124 da Lei nº. 14.133/21, a rescisão do Contrato poderá ser:



I - **por ato unilateral** pela Administração nos casos enumerados no inciso I, a) e b) do artigo 124 da citada Lei;

II - **amigável**, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - **judicial**, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, o **CONTRATANTE** não indenizará o **CONTRATADO**, salvo pelos serviços executado e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues com as do Termo de Referência.

17.2 A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

17.3 Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser solicitadas junto a Comissão de Contratação através do e-mail: cpleldoradocarajas@gmail.com;

17.4 Fica estabelecido o Foro da Comarca do Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Eldorado do Carajás, 22 de setembro de 2023.

SEVERIANO SAMPAIO Assinado de forma digital por
SEVERIANO SAMPAIO
NASCIMENTO:83149953200
Dados: 2023.09.22 16:39:42
-03'00'
53200

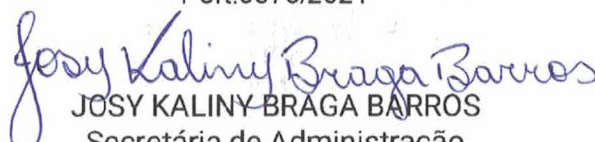
Severiano Sampaio Nascimento Macedo
Secretário Municipal de Educação
Port. 033/2022

ALDENIR PEREIRA Assinado de forma digital
por ALDENIR PEREIRA
A RES-99 67522220
Dados: 2023.09.22 6:10:52
-03'00'
20

Aldenor Pereira Aires
Secretário Municipal de Saúde
Port. 413/2021

FRANCISCA NETO DA Assinado de forma digital por
FRANCISCA NETO DA ROCHA
SANTOS:98068709215
Dados: 2023.09.22 16:42:15 -03'00'
ROCHA

Francisca Neto da Rocha Santos
Secretário Municipal de Assistência Social
Port.0373/2021


JOSY KALINY BRAGA BARROS
Secretária de Administração
Portaria nº 122/2023

DESPACHO

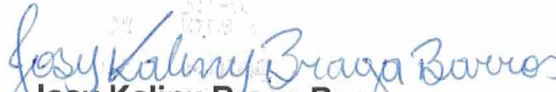
Eldorado do Carajás – PA, 22 de setembro de 2023.

Ao Departamento de Contabilidade.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, solicita informações sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas para **contratação de empresa prestadora de Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho – SST, com elaboração, implantação e manutenção PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PGR- Programa de Gerenciamento de Risco, LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, para atender as necessidades da Gestão Municipal, com vistas à deflagração de processo administrativo de licitação.

Ademais, solicito que se remeta ao Gabinete da Prefeita para análise e possível anexação de documentos de Autorização de Abertura de Processo Administrativo.

Atenciosamente,


Josy Kaliny Braga Barros
Secretária de Administração
Port. 0122/2023